



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Assistência Social

RESPONSÁVEL: Geder Follmer

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de formação presencial, com carga horária de 8 (oito) horas, destinada aos Conselheiros Tutelares do Município de Tio Hugo, com enfoque no fortalecimento das competências necessárias ao atendimento e à proteção de crianças e adolescentes.

A capacitação abrangerá conteúdos atualizados e pertinentes à atuação dos conselheiros, considerando os desafios sociais, tecnológicos e institucionais relacionados à garantia de direitos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor
1	Formação Presencial para Conselheiros Tutelares (8hrs)	und	1	R\$ 3.750,00

2. JUSTIFICATIVA

A atuação do Conselho Tutelar exige atualização permanente diante do aumento quantitativo e da maior complexidade das situações que envolvem crianças e adolescentes no Município. As demandas contemporâneas apresentam diferentes formas de violência, vulnerabilidade e violação de direitos, inclusive aquelas relacionadas ao ambiente digital, o que requer preparação técnica compatível com a realidade enfrentada pelos conselheiros.

A ausência da capacitação pode comprometer a qualidade da análise, do encaminhamento e do acompanhamento dos casos, com reflexos na efetividade da rede de proteção e na continuidade do atendimento à população. A contratação atende ao interesse público ao promover o aprimoramento profissional dos agentes responsáveis pela proteção de direitos fundamentais, contribuindo para decisões mais qualificadas, procedimentos mais eficientes e atuação institucional alinhada às atribuições legais do Conselho Tutelar.

A solução está alinhada à finalidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção integral à criança e ao adolescente, com ganhos esperados de eficiência, padronização de entendimentos, atualização técnica e melhoria na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão: 2025/2028

A solução consiste na realização de formação presencial, com duração total de 8 (oito) horas, conduzida por empresa com capacidade técnica compatível com o objeto. A atividade será direcionada aos Conselheiros Tutelares do Município de Tio Hugo e organizada de modo a proporcionar atualização de conhecimentos, reflexão sobre situações práticas e aperfeiçoamento da atuação no atendimento de demandas envolvendo crianças e adolescentes.

A execução compreende o planejamento do conteúdo, a disponibilização de profissional apto à condução da formação, a realização do encontro presencial, o controle de participação e a apresentação dos registros necessários à comprovação da prestação. A Administração definirá, em articulação com a contratada, a data, o horário e o local de realização, assegurando as condições necessárias à participação do público-alvo.

Ao término da atividade, a contratada apresentará os documentos de execução pertinentes, incluindo registro de realização e comprovação da carga horária ministrada, para fins de acompanhamento, recebimento e pagamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos e de conteúdo:

- Realização de formação presencial com carga horária total de 8 (oito) horas.
- Abordagem de conteúdos relacionados à atuação dos Conselheiros Tutelares, à proteção integral de crianças e adolescentes e aos desafios atuais no atendimento de situações de violação de direitos.
- Condução por profissional com conhecimento e experiência compatíveis com a temática da capacitação.
- Utilização de linguagem clara, técnica e adequada ao público participante, com contextualização prática dos conteúdos apresentados.

Requisitos operacionais:

- Definição da programação, da data, do horário e do local de realização em alinhamento com a Administração.
- Disponibilização dos recursos pedagógicos necessários à execução da formação, compatíveis com a metodologia adotada.
- Apresentação de registro de participação ou documento equivalente que comprove a realização da atividade e a carga horária executada.
- Comunicação tempestiva à Administração sobre circunstância que possa afetar a execução do objeto.

Requisitos normativos:

- Observância da legislação aplicável à contratação pública e das disposições estabelecidas no instrumento de contratação.

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167

E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo

CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Respeito aos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta assegurados às crianças e aos adolescentes.
- Manutenção de conduta profissional e sigilo sobre informações eventualmente tratadas durante a formação, quando aplicável.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado no montante de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), considerando o objeto, a carga horária prevista, as condições de execução e os elementos documentados na instrução do processo. A estimativa integra a fase de planejamento da contratação e subsidia a verificação da compatibilidade do preço com o objeto pretendido.

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo 'Pesquisa de Preços', elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução terá início após a formalização da contratação e a emissão da solicitação pela Administração, com a definição conjunta da data, do horário e do local da formação. A contratada será responsável pelo planejamento e pela condução da atividade presencial, assegurando o cumprimento da carga horária total de 8 (oito) horas e a aderência dos conteúdos ao objeto contratado.

O fluxo de execução compreenderá o alinhamento inicial com a Administração, a preparação da programação e dos recursos necessários, a realização da formação presencial, o registro da participação e a entrega dos documentos comprobatórios da execução. A Administração disponibilizará as informações necessárias à organização da atividade e acompanhará a execução por intermédio do gestor e do fiscal designados.

O aceite estará condicionado à comprovação da realização da formação, ao cumprimento integral da carga horária, à adequação dos conteúdos ministrados e à apresentação dos registros e documentos exigidos. Eventuais inconformidades identificadas serão comunicadas à contratada para regularização, sem prejuízo das medidas previstas no instrumento contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da contratação será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, responsável pelo acompanhamento administrativo, pela interlocução com a contratada e pelo registro das ocorrências relevantes. A fiscalização será realizada por servidor designado, a quem competirá verificar a conformidade da execução com as condições



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

estabelecidas, especialmente quanto à realização da atividade, à carga horária, à adequação do conteúdo e à entrega dos documentos comprobatórios.

O monitoramento considerará, entre outros, os seguintes indicadores: cumprimento da data e do horário pactuados, realização integral das 8 (oito) horas de formação, aderência da capacitação ao objeto e apresentação da documentação de execução. Por se tratar de prestação pontual, os indicadores serão verificados ao longo da realização da atividade e no procedimento de recebimento.

As não conformidades serão registradas e comunicadas à contratada, com indicação das providências necessárias à regularização, quando cabíveis. O descumprimento das obrigações assumidas poderá resultar em glosa, recusa do recebimento, aplicação das sanções legalmente previstas e demais medidas compatíveis com a gravidade da ocorrência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A formação será realizada no local, data e horário definidos em articulação com a Administração. A contratada apresentará os documentos necessários à comprovação da execução, incluindo registro de realização, comprovação da carga horária ministrada e documento fiscal correspondente.

O recebimento provisório ocorrerá mediante a verificação inicial da realização da atividade e da apresentação da documentação pertinente. O recebimento definitivo será formalizado após a confirmação de que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas, inclusive quanto à carga horária e à adequação da prestação.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal válida e atesto do fiscal ou responsável competente, observadas as condições previstas no instrumento de contratação e as retenções tributárias legalmente aplicáveis. Poderão ser promovidas glosas quando houver execução parcial, inadequada ou em desconformidade com o objeto contratado, sem prejuízo da exigência de regularização e da aplicação das medidas cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.425/2025, considerando a compatibilidade do objeto com a hipótese legal indicada e o valor estimado da contratação. A escolha observará a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço global, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e operacionais definidos neste Termo de Referência.

Habilitação jurídica:



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Comprovação da existência jurídica da proponente e da legitimidade de seu representante para assumir obrigações em nome da empresa, conforme sua natureza jurídica.

Regularidade fiscal, nos termos do Decreto Municipal 1.425/2025:

- Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, possibilitando o regular prosseguimento da instrução processual e a formalização do ajuste, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

Tio Hugo/RS, 16 de setembro de 2026.

GEDER
FOLLMER:0013553
8017

Assinado de forma digital por
GEDER FOLLMER:00135538017
Dados: 2026.09.16 10:54:47
-03'00'

GEDER FOLLMER
Secretário de Assistência Social